



EX. ÚNICO - COZ. 30Z 602.007

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2274/SERENG\_SCA/84062

Protocolo COMAER nº 67270.009020/2012-89

Canoas, 14 de novembro de 2012.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Regularização de Edificação em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº do Senhor Marcus Vinicius Fin, de 3 de agosto de 2012, cópia em anexo, que trata da regularização de uma edificação com 13,60 metros de altura, em terreno com 85,00 metros de altitude no topo, atingindo **98,60 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Avenida General Barreto Viana, nº 595, Bairro Vila Jardim, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30.03468°S/051.15893°W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização requerida, **por estar situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, do prédio localizado na Rua Dr. Dário de Bittencourt, nº 490, coordenadas UTM (SAD 69): E 484.726,53000m / N 6.678.855,98000m, no Município de Porto Alegre, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 2274/SERENG\_SCA/84062 - V COMAR, de 14 NOV 2012,  
Prot nº 67270.009020/2012-89 )

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

